



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.076341/2023-81

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, VIA MINISTÉRIO DA SAÚDE, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG, E A EMPRESA SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. ODILON BORGES DE SOUZA, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.588.595/0010-92, sediada na Rua Conde Domingos Papaiz nº 413, Jardim Natal, Suzano/SP, CEP: 08.613-010, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RICARDO BARONE**, tendo em vista o que consta no Processo nº 25000.076341/2023-81, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo quantitativo, consistente em 493 frascos de 1,2 ml, do medicamento ALENTUZUMABE, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, o que equivale a aproximadamente 25% do valor inicial atualizado do Contrato nº 117/2024, com fundamento no art. 124, I, b c/c art. 125, ambos da Lei 14.133/21.

ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	QUANTITATIVO CONTRATADO (FRASCO 1,2 ML)	QUANTITATIVO ACRESCIDO (FRASCO 1,2 ML)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	ALENTUZUMABE, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.975	493	9.648,54

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com a alteração, o valor total atualizado da contratação passará a ser **R\$ 23.812.596,72 (vinte e três milhões, oitocentos e doze mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos)**, conforme valores informados na tabela abaixo:

ITEM	VALOR TOTAL ATUAL DO CONTRATO	VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO
1	R\$ 19.055.866,50	R\$ 4.756.730,22

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CRONOGRAMA DE ENTREGA

ITEM	PARCELA	QUANTITATIVO (FRASCO 1,2 ML)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA (ATÉ)
1	Única	493	15/03/2025

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/250005;

Fonte de Recursos: 1001000000;

Programa de Trabalho: 10.303.5117.4705.0001;

Elemento de Despesa: 339030.

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá apresentar garantia contratual no valor de **R\$ 1.190.629,84 (um milhão, cento e noventa mil seiscientos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, com vistas a manter a proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

GUSTAVO HOLANDA REGO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG

PETRUS MARQUES MUNIZ

SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barone, Usuário Externo**, em 12/02/2025, às 19:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Petrus Marques Muniz, Usuário Externo**, em 12/02/2025, às 19:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 13/02/2025, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 13/02/2025, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0042826259** e o código CRC **2BF7FF20**.